PREFEITURA MUNICIPAL Rua Minas Gerais, 62 - Vila Sônia - CEP: 37235-000 **COQUEIRAL MG**

Amor por nossa gente!

Telefones: 35 3855-1162 | 35 3855-1166 E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br CNPJ: 18.239.624/0001-21

Administração 2017 | 2020

LEI N.º 2.289/2018

DE 15 DE FEVEREIRO DE 2018.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR SUPERÁVIT FINANCEIRO, POR FONTE, APURADO NO EXERCÍCIO DE 2017, AO ORCAMENTO DO MUNICÍPIO PARA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A **SEGUINTE LEI:**

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento de 2018 do Município de Coqueiral – Lei n.º 2.283/2017, Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 9.530,46 (nove mil, quinhentos e trinta reais, quarenta e seis centavos) para atender as atividades constantes das seguintes dotações orçamentárias:

02.	Prefeitura Municipal de Coqueiral		
04.	Secretaria Municipal de Educação		
12.	Educação		
361.	Ensino Fundamental		
1208.	Manutenção de serviços do transporte escolar		
2.076-	Manutenção do transporte escolar – ensino fundamental		
3390.30.00	Material de consumo		
Fonte	245	Valor (R\$)	9.530,46

Art. 2.º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Superávit Financeiro na forma do parágrafo 1°, inciso I do artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coqueiral, 15 de fevereiro de 2018.

ROSSANO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal